



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx – SPTC /GO, CPF nº xxx.229.441-4xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xxx539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, com sede na Avenida Perimetral Norte, nº 4056, Setor Vila João Vaz, CEP 74.445-190, Goiânia/GO, neste ato representada por **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº xxx58xx – SSP/GO, CPF sob o nº xxx.464.711-xx e **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº xxx98xx – SSP/GO e CPF nº xxx.489.781-xx, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 014/2024, conforme Processo nº 202300058002692, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, modificar a medida do quadro branco, Lote 21, Item 01 de “72 x 92cm para 90 x 120cm”, mantendo os valores firmados, em atendimento a Informação nº 366/2024 – OVG/CAE (58526564).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme Informação nº 366/2024 – OVG/CAE (58526564), a alteração da medida do quadro branco será para a lousa quadro branco, Lote 21, Item 01.

Dessa forma, fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a qual passa a ter as seguintes redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Lote 21 - Lousas quadros brancos escolares

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Cavelete Flip-Chart em alumínio tubular, com rodízios nos pés para fácil movimentação. Acompanha lousa quadro branco - dimensão: 90x120cm (LxC), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, fundo em mdf de 9 mm e moldura em alumínio, altura regulável, com suporte fixo para apagador e pincéis. Altura do Cavelete 180 cm. a) Imagem ilustrativa do produto como referência:</p> 	Unidade	9	STALO	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro /OVG

Valtenis Martins Fonseca
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Silvio Martins Fonseca
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

GOIANIA, 08 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTENIS MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/04/2024, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/04/2024, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58726435** e o código CRC **DA551CFB**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002692



SEI 58726435